

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019054 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-SMDR

Referência: Contratação de Show artístico da dupla "RIONEGRO E SOLIMÕES", com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstramos através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demostrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 2024019054, com valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21,e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da dupla "RIONEGRO E SOLIMÕES", neste ato representado pela empresa: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.—CNPJ: 36.149.883/0001-43, com sua sede e domicílio na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2.929, 16º andar, sala – 1614 B, Bloco – A, Ed. Brookfield Towers, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, representado através do representante: BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 28589617 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 261.531.038-04, residente e domiciliada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2.929, 16º andar, sala – 1614 B, Bloco – A, Ed. Brookfield Towers, bairro - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, ao custo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para programação alusiva a 30ª Expoagro em Luziânia-GO, a realizar-se em 07 de setembro de 2024, no Parque de Exposição Agropecuária de Luziânia – Goiás

Luziânia – Goiás, 15 de julho de 2024.

LEANDRO DE MELO VIEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural